

Página 1 de 7

POLÍTICA LTM

1 021110/(21

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Código: LTM PO 003

Data: 20/08/2024

Rev: 00

S

Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e princípios gerais para que a atuação do Grupo LTM ocorra em respeito e promoção a todos os Direitos Humanos no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia de valor.

2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política aplica-se, a partir de 20/08/2024, ao Grupo LTM e todos os Colaboradores, Administradores e Sócios que devem conhecer e estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta Política e são responsáveis por disseminar e pratica-las. Espera-se que os Clientes, Fornecedores e Parceiros do Grupo LTM conheçam esta Política e pautem sua conduta em linha com as melhores práticas internacionais de Direitos Humanos e princípios aqui estabelecidos.

3. DEFINIÇÕES

- Administradores para fins desta política: qualquer membro da diretoria, administradores, sócios e setor de recursos Humanos.
- Clientes: qualquer cliente, inclusive seus representantes, de produtos ou serviços do Grupo LTM.
- **Fornecedores:** qualquer fornecedor de bens e/ou serviços, incluindo consultores, agentes, representantes comerciais, entre outros.
- **Parceiros:** quaisquer entidades (associações, instituições, organizações etc.) com as quais o Grupo LTM realize algum tipo de parceria comercial, técnica, social, institucional, entre outras, que não se configuram como cliente ou fornecedor.
- Colaboradores: todas as pessoas que mantenham com o Grupo LTM vínculo empregatício ou contrato de natureza civil, temporário ou não, estagiário e/ou jovens aprendizes.
- **Direitos Humanos:** conjunto de direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os Direitos Humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros.
- -Declaração Universal dos Direitos Humanos: documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.
- -Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos: Documento criado para orientar governos e empresas para gerenciar melhor os riscos relacionados ao descumprimento dos direitos humanos.
- **Defensores de Direitos Humanos**: pessoas que individualmente, ou com outras, agem para promover ou proteger os Direito Humanos (direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais) de forma pacífica.



Página 2 de 7

POLÍTICA LTM

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Código: LTM PO 003

Data: 20/08/2024

Rev: 00

Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari

-Grupos vulneráveis para fins desta Política: segmentos da população que são mais suscetíveis a sofrer danos, discriminação ou desvantagem devido a vários fatores, como suas circunstâncias sociais, econômicas, geográficas ou físicas. Exemplos incluem mulheres, idosos, crianças, e minorias étnicas.

4. DIRETRIZES DE DIREITOS HUMANOS

O Grupo LTM está comprometido em respeitar, conscientizar e promover os Direitos Humanos em todas as suas operações e ao longo de sua cadeia de valor. Esse compromisso envolve a prevenção de potenciais impactos adversos e violações de Direitos Humanos e, quando necessário, a mitigação e remediação desses impactos.

I. Diretrizes de atuação e gestão para o respeito, a conscientização, a promoção e a remediação dos Direitos Humanos.

A atuação e a gestão de Direitos Humanos do Grupo LTM estão ancoradas nos Princípios e Direitos Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que rege particularmente as normas trabalhistas.

Compromisso normativo

O Grupo LTM compromete-se em disponibilizar o conteúdo desta política para todos os seus colaboradores por meio de processo de disseminação e capacitação presenciais e on-line.

• Due Diligence

- O Grupo LTM implementa o processo de diligenciamento em Direitos Humanos seguindo as etapas abaixo:
- Identifica e avalia potenciais riscos e impactos das suas atividades nos Direitos Humanos continuamente.
- Identifica e analisa potenciais riscos e impactos de Direitos Humanos em todos Fornecedores conforme o Código de Conduta de Fornecedores.
 - Integra os resultados das avaliações nos processos da empresa gerando melhoria contínua.

Remediação

O Grupo LTM se compromete com a remediação dos impactos adversos em Direitos Humanos que tenha causado ou com os quais tenha contribuído. Quando diretamente ligada ao dano, influencia a reparação, por meio da sua atuação, buscando envolver as partes interessadas na elaboração e na implementação das ações de remediação.

• Canal de Denúncia

O Grupo LTM estabelece canais de escuta pautados pelos princípios da legitimidade, acessibilidade, equidade e transparência, que visam capturar todos os tipos de manifestações, incluindo-se demandas, queixas e denúncias. Os relatos sobre violações do Código de Conduta do Grupo LTM e de suas políticas devem ser compartilhados na urna localizada no refeitório da empresa, ou por meio do canal de denúncias localizado no site da empresa (Itmchicotes.com.br), ou pelo link: http://goo.gl/forms/UIXUBGQMTB.

O Canal pode ser utilizado por qualquer pessoa, dentro ou fora do Grupo LTM, e é estruturado para garantir o sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando as informações para que uma apuração

S CONTROL S



Página 3 de 7

POLÍTICA LTM

Código: LTM PO 003 Rev:



Data: 20/08/2024

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

justa e independente possa ocorrer. Todas as violações confirmadas geram planos de ação, que incluem medidas corretivas e disciplinares para correção do desvio de conduta. As informações são tratadas com sigilo e confidencialidade. Em nenhuma circunstância permite-se a intimidação ou retaliação do denunciante.

O Canal de Denúncias não impede o acesso a outros mecanismos judiciais ou não judiciais para reporte de eventuais descumprimentos ou defesa de direitos.

Outros canais para denúncias como Assédio Moral e Sexual, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou suportes psicológicos estão descritos abaixo.

- Assédio Moral Sexual: 0 **FalaBR** pode utilizado para este tipo de denúncias http://falabr.cgu.gov.br;
- Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Central de Atendimento à Mulher, ligue 180. Centro de Referência da Mulher (Botucatu), (14) 98177-7551 (whatsapp)/(14) 3811-1580. Também é possível atendimento Telegram. acessar o receber pelo Basta aplicativo, digitar "DireitosHumanosBrasil" e mandar mensagem para a equipe da Central de Atendimento à Mulher;
- Rede Pode Falar: Canal de escuta acolhedora para adolescentes e jovens. Atendimento para pessoas entre 13 a 24 anos. De segunda a sábado, exceto feriados, dás 8h às 22h, horário de Brasília;
- Centro de Valorização da Vida: é um serviço voluntário gratuito de apoio emocional e prevenção do suicídio para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato, lique 188. Ou acesse o site https://cvv.org.br/ e converse com os voluntários por chat e e-mail, ou consulte os endereços dos postos CVV.

II. Diretrizes de atuação e gestão de partes interessadas:

A capacidade do Grupo LTM de influenciar o respeito aos Direitos Humanos em sua cadeia de valor varia conforme interação com as partes interessadas. Com aquelas que a empresa possui contrato direto é possível implementar medidas de prevenção e respeito aos Direitos Humanos por meio de acordos assinados que estejam em conformidade com o Código de Conduta Interno do Grupo LTM. Com as demais, busca-se estabelecer ações de conscientização e de promoção dos Direitos Humanos. O Grupo LTM espera que seus Clientes, Fornecedores e Parceiros que atuem respeitando os Direitos Humanos de suas partes interessadas. A partir das diretrizes enunciadas nesta Política, o Grupo LTM interage com suas partes interessadas identificadas abaixo e da seguinte forma:

- Colaboradores:

- Proporciona processos seletivos estruturados, transparentes e efetivos, valorizando a contratação local;
- Proporciona condições de trabalho e salário dignos e respeita as leis trabalhistas seguindo a convenção do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Botucatu o qual apresenta atualmente o piso de 32,14% maior que o salário mínimo do Brasil;
- Adota medidas educacionais que viabilizem o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, disseminando o respeito aos Direitos Humanos de forma a assegurar que todos os



Página 4 de 7

POLÍTICA LTM

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Código: LTM PO 003

Data: 20/08/2024

Rev:



Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari

colaboradores conheçam e pratiquem seus preceitos. (Colaboradores são, ao mesmo tempo, sujeitos

Mantém um ambiente de trabalho seguro e saudável;

e agentes estratégicos dos Direitos Humanos);

- Respeita e valoriza a diversidade, promove um ambiente de trabalho inclusivo e não tolera qualquer forma de discriminação ou assédio moral ou sexual, respeitando as legislações locais aplicáveis conforme a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Respeita e pratica a liberdade de associação e a negociação coletiva em todas as áreas de atuação, em conformidade com as legislações locais aplicáveis e dialoga com organizações equivalentes de trabalhadores nos países onde esse direito não é assegurado.

O Grupo LTM proíbe o uso de trabalho infantil e quaisquer tipos de relações de trabalho que possam ser interpretadas como equivalentes ao trabalho forçado ou análogo a de escravo em suas atividades.

- Clientes, Fornecedores e Parceiros:

- Estabelece relações com entidades que compartilhem dos mesmos princípios e valores que o Grupo LTM e que estejam alinhadas ao nosso Código de Conduta para Fornecedores;
- Dissemina o respeito aos Direitos Humanos na cadeia de valor, incluindo-se a adoção de cláusulas contratuais e exigências de documentação comprobatória de conformidade legal;
- Notifica ao Cliente, Fornecedor e/ou Parceiro em caso de desrespeito aos Direitos Humanos para a adoção de medidas corretiva;
- Adota medidas educativas para disseminar o respeito aos Direitos Humanos;
- Incentiva fornecedores a zelarem pela seleção de parceiros comerciais que operem em um ambiente de trabalho seguro e saudável e que respeitem a legislação trabalhista, ambiental e os padrões éticos compatíveis com o Código de Conduta para Fornecedores.

O Grupo LTM exige, por meio de acordos assinados, que seus fornecedores proíbam o uso de trabalho infantil e quaisquer tipos de relações de trabalho que possam ser interpretados como equivalente ao trabalho forçado ou análogo a de escravo. Espera que seus Clientes e Parceiros atuem da mesma forma. Caso haja algum impacto adverso em decorrência da não observância desses preceitos, o Grupo LTM espera que seus Clientes e Parceiros se comprometam com a remediação.

- Defensores dos Direitos Humanos:

- Respeita a liberdade de expressão e de manifestação de todas as pessoas, desde que ocorram de forma pacífica e que não impactem os Direitos Humanos de qualquer pessoa e as legislações locais vigentes;
- Utiliza como referência no processo de avaliação de potenciais riscos e impactos em Direitos Humanos a Declaração das Nações Unidas sobre o Direito e a Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos ou Órgãos da Sociedade de Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais Universalmente Reconhecidos (Resolução 53/144), que trata da atuação dos Defensores de Direitos Humanos;
- Engaja com Defensores de Direitos Humanos, de forma inclusiva considerando questões de gênero e cultura, para enfrentar os desafios comuns, por meio de diálogo constante e proativo.



Página 5 de 7

POLÍTICA LTM

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Código: LTM PO 003 Rev:

Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari

Data: 20/08/2024



O Grupo LTM não tolera nem contribui com ameaças, intimidações e ataques contra Defensores de Direitos Humanos e, para tanto, disponibiliza: I) Canal de Denúncias para registro e tratamento dos potenciais impactos adversos oriundos de suas atividades; II) Capacitação para colaboradores próprios e terceiros com o objetivo de sensibilização para o tema. O Grupo LTM demanda que seus Clientes, Fornecedores e Parceiros também respeitem os direitos dos Defensores de Direitos Humanos e atuem da mesma forma.

5. DIRETRIZES DE TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS

O Grupo LTM opera suas atividades de maneira ética e respeitosa aos direitos humanos e promovendo seu bem-estar, sejam eles adultos, crianças ou adolescentes. Desta forma as diretrizes citadas abaixo devem ser seguidas por toda organização para que nosso compromisso seja respeitado.

- Compromisso e valores: A liderança da organização deve estabelecer e demonstrar um compromisso firme e inequívoco para combater o tráfico de pessoas, a erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo em todas suas operações e cadeia de fornecimento, comunicando claramente a política e os valores da empresa a todos os colaboradores, e partes interessadas;
- Tolerância Rigorosa: A prática do tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo é inaceitável em qualquer circunstância pelo Grupo LTM tanto em suas dependências quanto em sua cadeia de fornecimento. Para menores de idade contratados no Grupo LTM (idade entre 16 e 18 anos), na condição de aprendiz e/ou estagiário, a contratação ocorrerá em conformidade com as leis nacionais e os padrões internacionais:
- Mecanismos de denúncia e proteção dos colaboradores: Proteger os colaboradores com medidas contra o tráfico de pessoas, trabalho infantil e escravo, verificando rigorosamente os antecedentes de recrutadores e fornecedores de mão de obra, garantindo que todos os colaboradores estejam cientes dos seus direitos e canais de denúncia seguros para relatar qualquer suspeita (urna disponível no refeitório);
- Investigação da cadeia de fornecimento: Investigar e analisar a cadeia de fornecimento para identificar e mitigar os riscos do tráfico de pessoas, trabalho infantil e escravo, através da avaliação de fornecedores, verificação de condições de trabalho (visitas in loco, entrevistas com colaboradores e/ou auditorias) para garantir que não haja exploração ou tráfico de pessoas e compromissos contratuais que proíbam explicitamente essas práticas. Se necessário, será aplicado as ações contidas na Análise de risco (Compras);
- Cooperação com autoridades: Colaborar com as autoridades locais, nacionais e internacionais responsáveis pelo combate ao tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo, incluindo o compartilhamento de informações relevantes e a prestação de assistência durante investigações criminais;
- Colaboração com partes interessadas: Colaborar com organizações da sociedade civil, governos, sindicatos e outras partes interessadas para compartilhar informações, melhores práticas e coordenar esforços na luta contra o tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo.



POLÍTICA LTM



POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS Página 6 de 7

Código: LTM PO 003 Rev:





Aprovação: Daniele Rodrigues e Paulo Ferrari

Ao adotar as diretrizes acima de maneira proativa e abrangente para prevenir e combater o tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo, o Grupo LTM desempenha um papel significativo na proteção dos direitos humanos, da criança e adolescente para a construção de uma economia mais justa e sustentável e na promoção de práticas éticas em suas operações e cadeias de fornecimento, contribuindo significativamente com trabalho justo e ético.

6. DIRETRIZES DE TREINAMENTO DOS COLABORADORES

O Grupo LTM visa estabelecer critérios e procedimentos para a implantação e operacionalização das atividades de treinamento e desenvolvimento para os colaboradores do Grupo LTM seguindo o Planejamento Anual de Treinamentos, visando sempre o alcance dos objetivos organizacionais. O plano de treinamentos se aplica a todos os colaboradores próprios ou terceiros, temporários ou não, estagiários e/ou jovens aprendizes.

O Grupo LTM está comprometido em "treinar", "capacitar" ou "ensinar a fazer", pois entende que o treinamento proporciona o desenvolvimento, pois tratando com as mudanças das pessoas e a evolução do nível individual certamente refletirá positivamente no capital intelectual de toda a organização.

I. Responsabilidades

- Recursos Humanos: Responsável por conduzir os processos e dar suporte a Diretoria, aos gestores e colaboradores alinhado as Políticas do Grupo LTM, visando a ética e eficácia.
- Diretoria e Gestão: A diretoria válida e aprova orçamentos de investimento em treinamentos, solicitados pelos gestores junto aos colaboradores de suas áreas, respeitando os critérios mencionados nessa política. Os gestores são responsáveis também por executar a LNT - Levantamento das Necessidades de Treinamento, conforme orientado pelo Recursos Humanos e são responsáveis por gerir e promover o desenvolvimento dos colaboradores.
- Colaboradores: Responsáveis por participar de todos os processos de treinamentos que forem convocados, buscando o desenvolvimento profissional, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais.

7. OBJETIVOS QUANTITATIVOS

O Grupo LTM se compromete em implementar ações para garantir que as diretrizes contidas nesta política sejam cumpridas, e para tal garantia mantemos alguns indicadores para acompanhamento, sendo eles:

- Indicador de Acidentes no Trabalho Meta: 0 acidentes: Acreditamos que um local de trabalho seguro é essencial para proteger a saúde e o bem-estar dos colaboradores.
- Indicador de Treinamento Meta: 30h anual por colaborador: o Grupo LTM acredita que o treinamento de colaboradores é um investimento que traz múltiplos benefícios para a organização e para os próprios trabalhadores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e satisfatório.

8. MECANISMOS DE ANÁLISE

A garantia dos Direitos Humanos descritos nesta política é acompanhada pelas ferramentas: I) Canal de Denúncia, II) Pesquisa de Clima.



9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Código de Conduta Interno;
- Regulamento Interno;
- Código de Conduta de Fornecedor;
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão.

10. CONTROLE DE REVISÕES

Rev.	Data	Item	Histórico de Emissão ou Revisão	Elaboração
00	20/08/2024	-	Emissão Inicial	Fernanda Magalhães